



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ATO Nº 033/2017-P/ALE

Cancela a realização da reunião de Comissão no dia 25 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a necessidade do uso do espaço e das instalações do Plenário de reuniões de Comissões para realização de Concorrência Pública destinada a compras de equipamentos da nova sede do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a realização da reunião ordinária da Comissão de Agropecuária e Política Rural, marcada para as 8:30 horas do dia 25 de outubro de 2017.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Art. 2º. Fica revogado o Decreto Legislativo nº 581, de 10 de outubro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de outubro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

ATO Nº 033/2017-P/ALE

Cancela a realização da reunião de Comissão no dia 25 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a necessidade do uso do espaço e das instalações do Plenário de reuniões de Comissões para realização de Concorrência Pública destinada a compras de equipamentos da nova sede do Poder Legislativo,

R E S O L V E

Art. 1º. Cancelar a realização da reunião ordinária da Comissão de Agropecuária e Política Rural, marcada para as 8:30 horas do dia 25 de outubro de 2017.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

ADVOCACIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E G.B. COSTA COMUNICAÇÕES – ME

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **G.B. COSTA COMUNICAÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.588.281/001-40, com sede na Av. Guaporé, n. 4248, sala 20, Bairro Igarapé, Porto Velho - RO, CEP 76.824-370, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representa-

da pelo Sr. Gesson Barbosa Costa, inscrito no CPF sob o n. 271.586.672-00 e portador do RG n. 357.856 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade o fornecimento e distribuição da Revista Visão para esta Casa de Leis de acordo com a legislação vigente, resultante do procedimento licitatório por inexigibilidade de licitação, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato n. 02/2017**, instruído ao **Processo n. 13578/2016-46**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo alterar a condição de fornecimento e pagamento dos exemplares da Revista Visão, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1 e Cláusula Segunda, item 2.1, que passarão a ter as seguintes redações:

"1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento e distribuição de 50 (cinquenta) exemplares da Revista Visão, **por edição a ser publicada**, durante o período de 12 (doze) meses, **sendo 3 (três) edições por ano**, para atender os 24 (vinte e quatro) deputados estaduais e demais departamentos técnicos desta ALE/RO".

"2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais) anual e R\$570,00 (quinhentos e setenta reais) por edição entregue**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado com base no art. 65, inciso II, alínea "b" e §8º da Lei 8.666/93, bem como autorização pelo Secretário Geral e Presidente deste Poder Legislativo às fls. 207.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n. 02/2017, bem como o Primeiro Termo Aditivo, lavrado no procedimento administrativo n. 13578/2016-46.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral-Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado à fl. 44 (quarenta e quatro) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO

Dep. **MAURO DE CARVALHO** **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário-Geral

CONTRATADA : G. B. COSTA COMUNICAÇÕES - ME

Representada por :
Gesson Barbosa Costa

Visto:
Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral-Adjunto